

Abel Zimmer da Silva
Pedro Antonio Lorentz Martins
Marcelo Dutra do Nascimento
Carlos Henrique Lório de Almeida
Bernardo Riccardi dos Santos Brum
Fábio Rafael Corrêa Oliveira

CRIMINOLOGIA X SOCIOLOGIA

UMA ANÁLISE DAS TEORIAS
MACROSSOCIOLÓGICAS EXPLICATIVAS DO
CRIME E SUA RELAÇÃO COM A SOCIOLOGIA



SÃO PAULO | 2026

Abel Zimmer da Silva
Pedro Antonio Lorentz Martins
Marcelo Dutra do Nascimento
Carlos Henrique Lício de Almeida
Bernardo Riccardi dos Santos Brum
Fábio Rafael Corrêa Oliveira

CRIMINOLOGIA X SOCIOLOGIA

UMA ANÁLISE DAS TEORIAS
MACROSSOCIOLÓGICAS EXPLICATIVAS DO
CRIME E SUA RELAÇÃO COM A SOCIOLOGIA



SÃO PAULO | 2026

1.^a edição

Autores

Abel Zimmer da Silva
Pedro Antonio Lorentz Martins
Marcelo Dutra do Nascimento
Carlos Henrique Lírio de Almeida
Bernardo Riccardi dos Santos Brum
Fábio Rafael Corrêa Oliveira

**CRIMINOLOGIA X SOCIOLOGIA: UMA ANÁLISE DAS TEORIAS
MACROSSOCIOLÓGICAS EXPLICATIVAS DO CRIME E SUA
RELAÇÃO COM A SOCIOLOGIA**

ISBN 978-65-6054-298-3



Autores

Abel Zimmer da Silva
Pedro Antonio Lorentz Martins
Marcelo Dutra do Nascimento
Carlos Henrique Lício de Almeida
Bernardo Riccardi dos Santos Brum
Fábio Rafael Corrêa Oliveira

CRIMINOLOGIA X SOCIOLOGIA: UMA ANÁLISE DAS TEORIAS
MACROSSOCIOLÓGICAS EXPLICATIVAS DO CRIME E SUA
RELAÇÃO COM A SOCIOLOGIA

1.^a edição

SÃO PAULO
EDITORA ARCHÉ
2026

Copyright © dos autores e das autoras.

Todos os direitos garantidos. Este é um livro publicado em acesso aberto, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que sem fins comerciais e que o trabalho original seja corretamente citado. Este trabalho está licenciado com uma Licença *Creative Commons Internacional* (CC BY- NC 4.0).



Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

C932 Criminologia x sociologia [livro eletrônico] : uma análise das teorias
 macrossociológicas explicativas do crime e sua relação com a
 sociologia / Abel Zimmer da Silva... [et al.]. – 1. ed. – São
 Paulo, SP: Editora Arché, 2026.
 70 p.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

ISBN 978-65-6054-298-3

1. Criminologia – Teorias sociológicas. 2. Sociologia criminal –
Brasil. 3. Teorias macrossociológicas – Crime. 4. Sociologia –
Metodologia. I. Silva, Abel Zimmer da. II. Martins, Pedro Antonio
Lorentz. III. Nascimento, Marcelo Dutra do. IV. Almeida, Carlos
Henrique Lório de. V. Brum, Bernardo Riccardi dos Santos. VI.
Oliveira, Fábio Rafael Corrêa.

CDD 364

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

Revista REASE cancelada pela Editora Arché.

São Paulo- SP

Telefone: +55 55(11) 5107-0941

<https://periodicorease.pro.br>

contato@periodicorease.pro.br

1ª Edição- *Copyright* © 2026 dos autores.

Direito de edição reservado à Revista REASE.

O conteúdo de cada capítulo é de inteira e exclusiva responsabilidade do (s) seu(s) respectivo (s) autor (es).

As normas ortográficas, questões gramaticais, sistema de citações e referenciais bibliográficos são prerrogativas de cada autor (es).

Endereço: Av. Brigadeiro Faria de Lima n.º 1.384 — Jardim Paulistano.

CEP: 01452 002 — São Paulo — SP.

Tel.: 55(11) 5107-0941

<https://periodicorease.pro.br/rease>

contato@periodicorease.pro.br

Editora: Dra. Patrícia Ribeiro

Produção gráfica e direção de arte: Ana Cláudia Néri Bastos

Assistente de produção editorial e gráfica: Talita Tainá Pereira Batista

Projeto gráfico: Ana Cláudia Néri Bastos

Ilustrações: Ana Cláudia Néri Bastos e Talita Tainá Pereira Batista

Revisão: Ana Cláudia Néri Bastos e Talita Tainá Pereira Batista

Tratamento de imagens: Ana Cláudia Néri Bastos

EQUIPE DE EDITORES

EDITORA- CHEFE

Dra. Patrícia Ribeiro, Universidade de Coimbra- Portugal

CONSELHO EDITORIAL

Doutoranda Silvana Maria Aparecida Viana Santos- Facultad Interamericana de Ciencias Sociales - FICS

Doutorando Alberto da Silva Franqueira-Facultad Interamericana de Ciencias Sociales (FICS)

Me. Ubirani C. Cunha Santos- Corporación Universitaria de Humanidades Y Ciencias Sociales de Chile

Doutorando Allysson Barbosa Fernandes- Facultad Interamericana de Ciencias Sociales (FICS)

Doutor. Avatê de Lunetta e Rodrigues Guerra- Universidad del Sol do Paraguai- PY

Me. Victorino Correia Kinham- Instituto Superior Politécnico do Cuanza Sul-Angola

Me. Andrea Almeida Zamorano- SPSIG

Esp. Ana Cláudia N. Bastos- PUCRS

Dr. Alfredo Oliveira Neto, UERJ, RJ

PhD. Diogo Vianna, IEPA

Dr. José Faijardo- Fundação Getúlio Vargas

PhD. Jussara C. dos Santos, Universidade do Minho

Dra. María V. Albaronedo, Universidad Nacional del Comahue, Argentina

Dra. Uaiana Prates, Universidade de Lisboa, Portugal

Dr. José Benedito R. da Silva, UFSCar, SP

PhD. Pablo Guadarrama González, Universidad Central de Las Villas, Cuba

Dra. Maritza Montero, Universidad Central de Venezuela, Venezuela

Dra. Sandra Moitinho, Universidade de Aveiro-Portugal

Me. Eduardo José Santos, Universidade Federal do Ceará,

Dra. Maria do Socorro Bispo, Instituto Federal do Paraná, IFPR

Cristian Melo, MEC

Dra. Bartira B. Barros, Universidade de Aveiro-Portugal

Me. Roberto S. Maciel- UFBA

Dra. Francisne de Souza, Universidade de Aveiro-Portugal

Dr. Paulo de Andrada Bittencourt – MEC

PhD. Aparecida Ribeiro, UFG

Dra. Maria de Sandes Braga, UFTM

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores se responsabilizam publicamente pelo conteúdo desta obra, garantindo que o mesmo é de autoria própria, assumindo integral responsabilidade diante de terceiros, quer de natureza moral ou patrimonial, em razão de seu conteúdo, declarando que o trabalho é original, livre de plágio acadêmico e que não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros. Os autores declaram não haver qualquer interesse comercial ou irregularidade que comprometa a integridade desta obra.

DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Editora Arché declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código Penal e no art.º 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, desta forma não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *ecommerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.

APRESENTAÇÃO

A Criminologia, compreendida como uma ciência interdisciplinar dedicada à análise do fenômeno delitivo, fundamenta sua base epistemológica na integração de diversos saberes, destacando-se as contribuições da biologia, da psicologia e, de forma proeminente, da sociologia criminal. Enquanto as abordagens biológicas e psicológicas tendem a buscar no indivíduo as causas da criminalidade, a Sociologia Criminal emerge como um paradigma que privilegia o meio social e o entorno como fatores determinantes na gênese do crime. Sob essa ótica, o delito deixa de ser visto apenas como uma patologia individual para ser compreendido como um fenômeno social complexo, interpretado a partir de marcos teóricos que analisam a estrutura e a dinâmica das relações humanas.

Nesse contexto, a presente análise busca investigar os

aspectos conceituais e metodológicos das teorias sociológicas que se propõem a explicar o comportamento criminal, estabelecendo a conexão intrínseca entre essas correntes e a Sociologia Geral. Para responder ao problema de pesquisa sobre como tais teorias se estruturam, o estudo adota o método indutivo e fundamenta-se em um levantamento bibliográfico rigoroso, recorrendo a expoentes da doutrina criminológica e macrossociológica, como Penteado Filho, Schecaira, Zaffaroni, Becker e Gomes. O objetivo central reside em distinguir as diferentes escolas sociológicas — categorizadas entre visões consensuais e de conflito — e compreender como cada uma delas sistematiza a interpretação da conduta desviante.

A relevância desse estudo transcende o campo teórico, reafirmando a importância da simbiose entre Criminologia e Sociologia para o desenvolvimento de estratégias eficazes de prevenção ao delito e tratamento do apenado. Essa compreensão é indispensável para os diversos atores que compõem o sistema

de justiça e segurança pública, incluindo magistrados, promotores, advogados, policiais e legisladores. Em última análise, o fortalecimento desse debate reflete o amadurecimento das ciências sociais e jurídicas, que passam a priorizar uma visão humanizada e tecnicamente embasada sobre os problemas sociais contemporâneos, buscando soluções que considerem a complexidade das interações humanas na sociedade moderna.

RESUMO

A Criminologia estuda o fenômeno criminal propriamente dito, para isso lança mão de estudos realizados em diversos ramos do conhecimento. Entre as principais áreas, encontram-se a biologia, a psicologia e a sociologia criminal. Isso porque são questões biológicas, psicológicas e sociológicas que conseguem explicar e, eventualmente, prevenir o comportamento delituoso. Em oposição à biologia e à psicologia criminal, surge o modelo denominado de Sociologia Criminal, segundo o qual buscou ressaltar a importância do meio ou entorno na gênese da criminalidade, contemplando o evento delitivo enquanto fenômeno social e pretendeu explicá-lo em função de um determinado marco teórico. Este artigo teve como objetivo compreender os aspectos conceituais e metodológicos sobre as teorias que buscam explicar o comportamento criminal, distinguindo as diversas escolas sociológicas e a sua relação com

a Sociologia. O problema de pesquisa foi o seguinte: Quais os aspectos conceituais e metodológicos sobre as teorias sociológicas que buscam explicar o comportamento criminal? E qual sua relação com a Sociologia? Como objetivos específicos buscou-se: levantar informações sobre os temas: criminologia; sociologia criminal; teorias macrosociológicas sob os enfoques consensuais e de conflito; compreender os aspectos conceituais e metodológicos sobre as teorias que buscam explicar o comportamento criminal; distinguir as diversas escolas sociológicas e relacioná-las com a Sociologia. O método utilizado foi o indutivo, com base em pesquisa bibliográfica, bem como em obras dos principais autores criminológicos e macrosociológicos como Penteado Filho; Schecaira; Zaffaroni; Becker; Gomes, entre outros. Em linhas gerais, foi neste universo que foi desenvolvida a pesquisa, buscando compreender os aspectos conceituais e metodológicos sobre as teorias, distinguindo as diversas escolas sociológicas e relacionando-as com a Sociologia. Neste estudo foi

possível identificar e reafirmar a importância do estudo da criminologia juntamente com a sociologia, importante para todos aqueles que cooperam na prevenção do delito e no tratamento dos criminosos, ou seja, políticos, magistrados, policiais, promotores, advogados, defensores públicos, juristas, professores, entre outros. Decorre ainda, o avanço das ciências sociais e das novas ciências jurídicas, cada vez mais preocupadas com os problemas sociais e humanos.

Palavras-chave: Criminologia. Sociologia Criminal. Teorias Macrossociológicas.

ABSTRACT

Criminology studies the criminal phenomenon itself, for this it makes use of studies carried out in various branches of knowledge. Among the main areas are biology, psychology and criminal sociology. This is because they are biological, psychological and sociological issues that can explain and, eventually, prevent criminal behavior. In opposition to biology and criminal psychology, the model called Criminal Sociology emerged, according to which it sought to emphasize the importance of the environment or environment in the genesis of criminality, contemplating the criminal event as a social phenomenon and intended to explain it in terms of a certain theoretical framework. This article aimed to understand the conceptual and methodological aspects of the theories that seek to explain criminal behavior, distinguishing the different sociological schools and their relationship with Sociology. The research problem was as follows: What are the conceptual and

methodological aspects of sociological theories that seek to explain criminal behavior? And what is your relationship with Sociology? As specific objectives, we sought to: gather information on the following topics: criminology; criminal sociology; macrosociological theories under consensual and conflict approaches; understand the conceptual and methodological aspects of theories that seek to explain criminal behavior; distinguish the different sociological schools and relate them to Sociology. The method used was inductive, based on bibliographic research, as well as on works by the main criminological and macro-sociological authors such as Penteadó Filho; Schecaira; Zaffaroni; Becker; Gomes, among others. In general terms, it was in this universe that the research was developed, seeking to understand the conceptual and methodological aspects of the theories, distinguishing the different sociological schools and relating them to Sociology. In this study, it was possible to identify and reaffirm the importance

of the study of criminology together with sociology, important for all those who cooperate in the prevention of crime and in the treatment of criminals, that is, politicians, magistrates, police, prosecutors, lawyers, public defenders, jurists, professors, among others. There is also the advancement of social sciences and new legal sciences, increasingly concerned with social and human problems.

Keywords: Criminology. Criminal Sociology. Macrosociological Theories.

RESUMEN

La criminología estudia el fenómeno criminal en sí, apoyándose en estudios de diversas ramas del conocimiento. Entre las principales áreas se encuentran la biología, la psicología y la sociología criminal. Esto se debe a que las cuestiones biológicas, psicológicas y sociológicas pueden explicar y, eventualmente, prevenir la conducta criminal. En oposición a la biología y la psicología criminal, surge el modelo conocido como Sociología Criminal, que busca enfatizar la importancia del entorno en la génesis del delito, considerando el evento criminal como un fenómeno social e intentando explicarlo dentro de un marco teórico específico. Este artículo tuvo como objetivo comprender los aspectos conceptuales y metodológicos de las teorías que buscan explicar la conducta criminal, distinguiendo las diversas escuelas sociológicas y su relación con la Sociología. El problema

de investigación fue: ¿Cuáles son los aspectos conceptuales y metodológicos de las teorías sociológicas que buscan explicar la conducta criminal? ¿Y cuál es su relación con la Sociología? Los objetivos específicos incluyeron: recopilar información sobre los siguientes temas: criminología, sociología criminal ... Se empleó el método inductivo, basado en la investigación bibliográfica, así como en trabajos de destacados autores criminológicos y macrosociológicos como Penteado Filho, Schecaira, Zaffaroni, Becker y Gomes, entre otros. En general, la investigación se desarrolló en este marco, buscando comprender los aspectos conceptuales y metodológicos de las teorías, distinguiendo las diversas escuelas sociológicas y relacionándolas con la Sociología. Este estudio identificó y reafirmó la importancia de estudiar la criminología junto con la sociología, lo cual es crucial para todos aquellos que colaboran en la prevención del delito y el tratamiento de los delincuentes, incluyendo políticos, magistrados, policías, fiscales, abogados, defensores públicos,

juristas, profesores y otros. Además, el avance de las ciencias sociales y las nuevas ciencias jurídicas se centra cada vez más en los problemas sociales y humanos.

Palabras clave: Criminología. Sociología Criminal. Teorías Macrosociológicas.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	22
CAPÍTULO 01 CRIMINOLOGIA	28
CAPÍTULO 02 ESCOLA DE CHICAGO	33
CAPÍTULO 03 TEORIA DA ANOMIA	40
CAPÍTULO 04 TEORIAS MACROSOCIOLÓGICAS – TEORIAS DE CONFLITO	46
CAPÍTULO 05 TEORIAS SITUACIONAIS	50
CONCLUSÃO.....	56
REFERÊNCIAS.....	61
ÍNDICE REMISSIVO	64

INTRODUÇÃO

A Sociologia, um dos ramos das Ciências Sociais, busca entender o comportamento humano, como ele se organiza se estrutura e convive. Muito se fala sobre criminalidade, violência urbana, tráfico de drogas e corrupção. A criminologia é a ciência que estuda os crimes e os criminosos, isto é, a criminalidade. A criminologia não estuda apenas o crime, mas também as circunstâncias sociais, a vítima, o criminoso, o prognóstico delitivo etc.

A criminologia sofreu mudanças importantes em seu objeto de estudo. Houve um tempo em que ela apenas se ocupava do estudo do crime. Após a década de 1950, alcançou projeção o estudo das vítimas e também o mecanismo de controle social, havendo uma ampliação de seu objeto, que assumiu, portanto, uma feição pluridimensional e interacionista.

Em oposição a biologia e a psicologia criminal, surge o

modelo denominado de Sociologia Criminal, segundo o qual buscou ressaltar a importância do meio ou entorno na gênese da criminalidade, contemplando o evento delitivo enquanto fenômeno social e pretendeu explicá-lo em função de um determinado marco teórico.

A principal justificativa para o estudo deste tema foi a necessidade de compreender as Teorias Sociológicas Explicativas do crime e relacioná-las com a Sociologia. Esta tão importante para diversas áreas e inclusive para a criminologia, onde surgiu o modelo denominado Sociologia Criminal que partiu para uma visão bipartida, analisando as chamadas teorias macrosociológicas sob enfoques consensuais ou de conflito.

O presente trabalho orientou-se pelo seguinte problema de pesquisa: “Quais os aspectos conceituais e metodológicos sobre as teorias sociológicas que buscam explicar o comportamento criminal? E qual sua relação com a Sociologia?”. O objetivo principal foi compreender os aspectos conceituais e metodológicos

sobre as teorias que buscam explicar o comportamento criminal, distinguindo as diversas escolas sociológicas e a sua relação com a Sociologia.

Como objetivos específicos buscou-se: levantar informações sobre os temas: criminologia; sociologia criminal; teorias macrossociológicas sob os enfoques consensuais e de conflito; compreender os aspectos conceituais e metodológicos sobre as teorias que buscam explicar o comportamento criminal; distinguir as diversas escolas sociológicas e relacioná-las com a Sociologia.

O método utilizado foi o indutivo, com base em pesquisa bibliográfica, bem como em obras dos principais autores criminológicos e macrossociológicos como Penteado Filho; Schecaira; Zaffaroni; Becker; Gomes, entre outros. Em linhas gerais, foi neste universo que foi desenvolvida a pesquisa, buscando compreender os aspectos conceituais e metodológicos sobre as teorias, distinguindo as diversas escolas sociológicas e relacionando-as com a Sociologia.

**CRIMINOLOGIA X SOCIOLOGIA: UMA ANÁLISE DAS
TEORIAS MACROSSOCIOLÓGICAS EXPLICATIVAS DO
CRIME E SUA RELAÇÃO COM A SOCIOLOGIA**

**CRIMINOLOGY VS. SOCIOLOGY: AN ANALYSIS OF
MACROSOCIOLOGICAL THEORIES EXPLAINING CRIME
AND THEIR RELATIONSHIP WITH SOCIOLOGY**



CRIMINOLOGÍA VS. SOCIOLOGÍA: UN ANÁLISIS DE LAS TEORÍAS MACROSOCIOLÓGICAS QUE EXPLICAN EL DELITO Y SU RELACIÓN CON LA SOCIOLOGÍA

CAPÍTULO 01

CRIMINOLOGIA

DESENVOLVIMENTO

O referencial teórico serviu de suporte para o presente trabalho, ou seja: conceitos de Criminologia, Sociologia Criminal, Teorias macrossociológicas sob os enfoques consensuais (Escola de Chicago; Teoria da Associação Diferencial; Teoria da Anomia; Teoria da Subcultura Delinquente) e de conflito (Teoria do Etiquetamento, Teorias Situacionais e Teoria Crítica ou radical).

CRIMINOLOGIA

Do ponto de vista etimológico, criminologia vem do latim crimino (crime) e do grego logos (estudo, tratado), significando o “estudo do crime”.

Para Afrânio Peixoto (1953, p. 11), a criminologia “é a ciência que estuda os crimes e os criminosos, isto é, a criminalidade”. Entretanto, a criminologia não estuda apenas o crime, mas também as circunstâncias sociais, a vítima, o criminoso, o prognóstico delitivo, etc.

Conforme Penteado Filho (2012) a criminologia é a ciência empírica e interdisciplinar que tem por objeto de análise o crime, a

personalidade do autor do comportamento delitivo, da vítima e o controle social das condutas criminosas.

Ainda segundo o autor, a criminologia é uma ciência do “ser”, empírica, na medida em que seu objeto (crime, criminoso, vítima e controle social) é visível no mundo real e não no mundo dos valores, como ocorre com o direito, que é uma ciência do “dever ser”, portanto normativa e valorativa. Por sua vez, a interdisciplinaridade da criminologia decorre de sua própria consolidação histórica como ciência dotada de autonomia, à vista da influência profunda de diversas outras ciências, tais como a sociologia, a psicologia, o direito, a medicina legal etc.

Para Schecaira (2008) a criminologia é a aplicação das ciências sociais e humanas no controle e ressocialização (inserção) do criminoso, com a finalidade de contribuir na prevenção à delinquência.

Portanto, a finalidade da criminologia é estudar o fenômeno natural, considerando os fatores individuais (personalidade) e os fatores sociais (ambiente) e, ao mesmo tempo, a luta contra o crime, levando

em conta a necessidade de ressocialização do delinquente (tratamento) e de prevenção do crime.

SOCIOLOGIA CRIMINAL

Em oposição a biologia e a psicologia criminal, surge o modelo denominado de Sociologia Criminal, segundo o qual buscou ressaltar a importância do “meio” ou “entorno” na gênese da criminalidade, contemplando o evento delitivo enquanto “fenômeno social” e pretendeu explicá-lo em função de um determinado marco teórico. Para os defensores do modelo sociológico criminal, as causas preponderantes da criminalidade seriam mesmo ambientais ou exógenas, de forma que mais relevante do que identificar as características do criminoso, seria identificar o meio criminógeno em que ele se encontra (PENTEADO FILHO, 2012).

Assevera Penteado Filho (2012, p. 81) acerca da sociologia criminal, que em seu início, ela “confundi-se com certos preceitos da antropologia criminal, uma vez que buscava a gênese delituosa nos fatores biológicos, em certas anomalias cranianas, na “disjunção” evolutiva”.

Destacam-se vários enfoques das diversas correntes dessa moderna Criminologia, as quais, segundo ensinamentos de García-Pablos de Molina (2010), tem por finalidade descrever a gênese do comportamento delitivo dinamicamente, isto é, inserindo o processo e evolução dos padrões de conduta no curso da vida do autor, nas diversas etapas deste, estudando, caso a caso o comportamento das variáveis que interagem no mesmo”.

A moderna sociologia partiu para uma divisão bipartida, analisando as chamadas teorias macrosociológicas, sob enfoques consensuais ou de conflito. Tem-se que “as teorias criminológicas contemporâneas não se limitam à análise do delito segundo uma visão do indivíduo ou de pequenos grupos, mas sim da sociedade como um todo”. (PENTEADO FILHO, 2012, p. 81).

CAPÍTULO 02

ESCOLA DE CHICAGO

TEORIAS MACROSOCIOLÓGICAS – TEORIAS DE CONSENSO

As teorias de consenso entendem que os objetivos da sociedade são atingidos quando há o funcionamento perfeito de suas instituições, com os indivíduos convivendo e compartilhando as metas sociais comuns, concordando com as regras de convívio. Aqui os sistemas sociais dependem da voluntariedade de pessoas e instituições, que dividem os mesmos valores. As teorias consensuais partem dos seguintes postulados: toda sociedade é composta de elementos perenes, integrados, funcionais, estáveis, que se baseiam no consenso entre seus integrantes. (PENTEADO FILHO, 2012, p. 82).

Entre as teorias do consenso que buscam explicar todo o fenômeno criminal estão a Escola de Chicago, Associação Diferencial, Anomia e Subcultura Delinquente.

ESCOLA DE CHICAGO

A criminologia norte americana, como tal, iniciou seus estudos nas décadas de 20 e 30, à sombra da Universidade de Chicago, com a teoria ecológica. Historicamente, a escola de Chicago é considerada o berço da moderna Sociologia americana.

A Revolução Industrial proporcionou uma forte expansão do mercado americano, com a consolidação da burguesia comercial. Os estudos sociológicos americanos foram marcados por uma influência significativa da religião. Com a secularização, ocorreu a aproximação entre as elites e a classe baixa, sobretudo por uma matriz de pensamento, formada na Universidade de Chicago, que se denominou “teoria da ecologia criminal” ou “desorganização social” (PENTEADO FILHO 2012, p. 85).

O viés da Escola de Chicago impulsionou – através do método científico – os métodos quantitativos com técnicas

qualitativas como a chamada observação participante ou as histórias de vida, ou seja, o trabalho dessa escola explorou a relação entre a organização do espaço urbano e a criminalidade (GOMES; MOLINA, 2010).

Em função do crescimento desordenado da cidade de Chicago, que se expandiu do centro para a periferia (movimento circular centrífugo), inúmeros e graves problemas sociais, econômicos, culturais, acabaram criando um ambiente favorável à instalação da criminalidade, ainda mais pela ausência de mecanismos de controle social (PENTEADO FILHO, 2012).

A Escola de Chicago, atenta aos fenômenos criminais observáveis, passou a usar os inquéritos sociais (social surveys) na investigação daqueles. Tais investigações sociais demandavam a realização de interrogatórios diretos, feitos por uma equipe especial junto a dado número de pessoas (amostragem). Ao lado desses inquéritos sociais, utilizaram-se

análises biográficas de individual cases. Os casos individuais permitiram a verificação de um perfil de carreira delitiva. Estabeleceu-se a metodologia de colocação dos resultados da criminalidade sobre o mapa da cidade (SHECAIRA, 2008).

Para SCHECAIRA isto fez surgir uma relação de aproximação entre as pessoas, com a vizinhança se conhecendo. Passa a existir, por conseguinte, uma verdadeira identidade dos quarteirões. Esse mecanismo solidário de mútuas relações proporcionou uma espécie de controle informal (polícia natural), na medida em que uns tomam conta dos outros (ex.: família que viaja e pede ao vizinho que recolha o jornal, que mostre ao leiturista da água o local do hidrômetro, etc.).

TEORIA DA ASSOCIAÇÃO DIFERENCIAL

É considerada uma teoria de consenso, desenvolvida pelo sociólogo americano Edwin Sutherland (1883-1950), inspirado

em Gabriel Tarde. Cunhou-se no final dos anos 1930 a expressão white collar crimes (crimes de colarinho branco) para designar os autores de crimes específicos, que se diferenciavam dos criminosos comuns.

Teoria da Associação Diferencial fundamenta-se na premissa de que o crime não pode ser definido como disfunção ou inadaptação de pessoas de classes menos favorecidas, não sendo ele exclusivamente destas. Deste modo, a Teoria da Associação Diferencial passa a se desenvolver tratando o crime como sendo uma organização diferencial e da aprendizagem de valores criminais, a partir da qual o homem aprende a conduta desviada e associa-se com referência nela. (SCHECAIRA, 2012).

Para Schecaira a referida teoria pode explicar por qual razão determinadas pessoas que, por determinadas características, não deveriam delinquir. Trata-se, de explicar, portanto, aqueles crimes praticados por uma nova categoria de

criminoso, os criminosos de colarinho branco. Por crimes de colarinho branco é possível compreender como sendo aquele que é cometido no âmbito da sua profissão por uma pessoa de respeitabilidade e elevado estatuto social. São pessoas com boa situação econômica, socialmente integradas, sujeitos perfeitamente aptos, muitas vezes com capacidade intelectual muito acima da média.

CAPÍTULO 03

TEORIA DA ANOMIA

TEORIA DA ANOMIA

A teoria da anomia também é vista como teoria de consenso, porém com nuances marxistas. Afasta-se dos estudos clínicos do delito porque não o compreende como anomalia. Essa teoria insere-se no plano das correntes funcionalistas, desenvolvidas por Robert King Merton (1968), com apoio na doutrina de E. Durkheim (O suicídio). Para os funcionalistas, a sociedade é um todo orgânico articulado que, para funcionar perfeitamente, necessita que os indivíduos interajam num ambiente de valores e regras comuns (PENTEADO FILHO, 2012).

No entanto, toda vez que o Estado falha é preciso resgatá-lo, preservando-o; se isso não for possível, haverá uma disfunção. Merton (1968) explica que o comportamento desviado pode ser considerado, no plano sociológico, um sintoma de

dissociação entre as aspirações socioculturais e os meios desenvolvidos para alcançar tais aspirações. Assim, o fracasso no atingimento das aspirações ou metas culturais em razão da impropriedade dos meios institucionalizados pode levar à anomia, isto é, a manifestações comportamentais em que as normas sociais são ignoradas ou contornadas.

O conceito de anomia de Merton atinge dois pontos conflitantes: as metas culturais (status, poder, riqueza etc.) e os meios institucionalizados (escola, trabalho etc.). Merton (1968) elaborou um esquema no qual explica o modo de adaptação dos indivíduos em face das metas culturais e meios disponíveis, tais como:

- Conformidade: num ambiente social estável, é o tipo mais comum, pois os indivíduos aceitam os meios institucionalizados para alcançar as metas

socioculturais. Existe adesão total e não ocorre comportamento desviante desses aderentes.

- Inovação: os indivíduos acatam as metas culturais, mas não aceitam os meios institucionalizados. Quando se apercebem de que nem todos os meios estão a sua disposição, eles rompem com o sistema e, pela conduta desviante, tentam alçar as metas culturais. Nesse aspecto o delinquente corta caminho para chegar às metas culturais.
- Ritualismo: os indivíduos fogem das metas culturais, que, por uma razão ou outra, acreditam que jamais atingirão. Renunciam às metas culturais por entender que são incapazes de alcançá-las.
- Evasão/Retraimento: os indivíduos renunciam tanto às metas culturais quanto aos meios institucionalizados. Aqui se acham os bêbados,

drogados, mendigos e, párias, que são derrotistas sociais.

- **Rebelião:** caracterizada pelo inconformismo e revolta, em que os indivíduos rejeitam as metas e meios, lutando pelo estabelecimento de novos paradigmas, de uma nova ordem social. São individualmente os “rebeldes sem causa”, ou ainda, coletivamente, as revoluções sociais.

TEORIA DA SUBCULTURA DELINQUENTE

A existência de subculturas criminais se mostra como forma de reação necessária de algumas minorias muito desfavorecidas diante das exigências sociais de sobrevivência. A Teoria da Subcultura Delinquente surge, na década de 50, como resposta, ao problema que suscitavam determinadas minorias marginalizadas, sobretudo nos Estados Unidos: minorias étnicas,

políticas, raciais e culturais.

Para melhor compreender a Teoria da Subcultura Delinquente convém fazer uma digressão do conceito de *subcultura*. Para Schecaira (2012), o termo subcultura nada mais é do que uma cultura dentro de uma cultura, na medida em que cada sociedade é internamente diferenciada em inúmeros subgrupos, cada um com suas particularidades. As subculturas poderão ser visualizadas em lojas, empresas, fábricas, quartéis, universidades, associações, organizações maçônicas, presídios e outras instituições fechadas.

A Teoria da Subcultura Delinquente “pode ser resumida com um comportamento de transgressão que é determinado por um subsistema de conhecimento, crenças e atitudes que possibilitam, permitem ou determinam formas particulares de comportamento transgressor em situações específicas”. (SCHECAIRA, 2012, p. 251).



CAPÍTULO 04

TEORIAS MACROSOCIOLÓGICAS

—

TEORIAS DE CONFLITO

TEORIAS MACROSOCIOLÓGICAS – TEORIAS DE CONFLITO

As teorias de conflito argumentam que a harmonia social decorre da força e da coerção, em que há uma relação entre dominantes e dominados. Nesse caso, não existe voluntariedade entre os personagens para a pacificação social, mas esta é decorrente da imposição ou coerção. (PENTEADO FILHO, 2012, p. 83).

Os postulados das teorias de conflito são: as sociedades são sujeitas a mudanças contínuas, sendo ubíquas, de modo que todo elemento coopera para sua dissolução. Haveria sempre uma luta de classes ou de ideologias a informar a sociedade moderna (Marx). (PENTEADO FILHO, 2012, p. 83).

Entre as teorias de conflito estão a Teoria do Etiquetamento, as Teorias Situacionais e a Teoria Crítica ou radical.

TEORIA DO ETIQUETAMENTO

A teoria do labelling approach, também conhecida como interacionismo simbólico, etiquetamento, rotulação ou reação social, é uma das mais importantes teorias de conflito. Surgida nos anos 1960, nos Estados Unidos, seus principais expoentes foram Erving Goffman e Howard Becker. (PENTEADO FILHO, 2012).

A Teoria do Labelling Approach, ao contrário do que buscavam as demais teorias sociológicas, desloca o problema criminológico da ação para o plano da reação, fazendo com que a característica comum de todos os delinquentes seja a resposta que lhe é dada após o cometimento do delito.

Tal fato se dá, fundamentalmente, no plano do controle social, a partir das instâncias formais e informais, na medida em que “quando os outros decidem que determinada pessoa é non grata, perigosa, não confiável, moralmente repugnante, eles

tomarão contra tal pessoa atitudes normalmente desagradáveis, que não seriam adotadas com qualquer um.” (SCHECAIRA, 2012, p. 251).

Howard Becker (2008), autor da obra *Outsiders*, quem deu origem a essa corrente que sustentará que a criminalidade é criada pela própria sociedade, mediante a imposição de “etiquetas criminais” a certos indivíduos. Indivíduos estes (outsiders) não aceitos como membros da sociedade, de grupos, de clubes etc, pois, segundo Becker (2008), são considerados pessoas que não são confiáveis para viver com as regras acordadas pelo grupo, já que teriam quebrado-as mesmo que uma única vez. Ou seja, a pessoa reconhecida como outsider pode alcançar um traficante ou alguém que tenha ingerido álcool em excesso. Surgindo a intolerância, haverá a estigmatização.

CAPÍTULO 05

TEORIAS SITUACIONAIS

TEORIAS SITUACIONAIS

A moderna criminologia “científica” ou, ainda, os modelos teóricos explicativos do comportamento criminal, apresentam também as denominadas teorias situacionais, oriundas de um modelo teórico racional que volta às ideias classicistas acerca do livre-arbítrio e do impulso do comportamento humano.

O modelo clássico do livre arbítrio da opção racional e teorias situacionais da criminalidade divide-se na teoria da opção racional como opção econômica (“economic choice”) e na teoria das “atividades rotineiras” (Teoria da oportunidade).

Na teoria da opção racional como opção econômica, a explicação para o crime advém da aplicação de modelos econômicos, na medida em que se utiliza de um “raciocínio econômico para explicar as variáveis consideradas previamente

à decisão de praticar condutas penalmente ilícitas, decisão essa tomada por indivíduos racionais.” (GOMES; MOLINA, 2010) O ponto central do modelo considera que os indivíduos racionais, antes da prática do delito, realizam uma ponderação entre custos da prática delituosa e os benefícios esperados.

Assim, segundo Becker (2008), a decisão do indivíduo em relação a prática criminosa envolve a análise de benefícios e custos, os quais se baseiam nas variáveis negativas, envolvendo a grandeza do aparato policial, o nível de eficiência da justiça criminal, a severidade das punições, a possibilidade de livramento condicional, que buscam dissuadi-lo da ideia de cometer crimes, e as variáveis positivas (renda, salário, trabalho) que estimulam o indivíduo buscar a colocação no mercado de trabalho.

A Teoria das Atividades Rotineiras (Teoria da Oportunidade) vincula a racionalidade da opção delitiva ao fator

oportunidade, ao contexto situacional do autor. Segundo Gomes e Molina (2010, p. 197), um dos méritos de tal teoria foi ter aportado uma explicação distinta ao paradoxal e vertiginoso incremento das taxas de criminalidade desde a Segunda Guerra Mundial apesar da notável melhora das condições de vida. Então, acerca de Teoria das “Atividades Rotineiras” asseveram os autores que a resposta ao porquê do aumento nos índices de criminalidade “não seria encontrada, portanto, nem na pobreza nem na desigual e injusta distribuição da riqueza, senão nas imemoráveis oportunidades para delinquir com êxito que releva a organização social, o estilo de vida e as atividades quotidianas da sociedade pós-industrial”.

Diferentemente das teorias tradicionais, a Teoria da Oportunidade estima que não basta que o autor do fato esteja motivado a cometer o delito, mas estima que concorrerá, também

para a decisão da prática delitiva, a oportunidade propicia ou a situação idônea para que aquele passe a agir.

TEORIA CRÍTICA OU RADICAL

A origem histórica dessa teoria de conflito se encontra no início do século XX, com o trabalho do holandês Bongers, que, inspirado pelo marxismo, entende ser o capitalismo a base da criminalidade, na medida em que promove o egoísmo; este, por seu turno, leva os homens a delinquir. Afirma ainda que as condutas delitivas dos menos favorecidos são as efetivamente perseguidas, ao contrário do que acontece com a criminalidade dos poderosos (PENTEADO FILHO, 2012).

Segundo Gomes e Molina (2010), a origem da Criminologia crítica está nas teorias do conflito, cujo postulado máximo é o deslocamento para o conflito – e não o consenso ou a integração normativa – que garante a manutenção do sistema e

que promove as alterações necessárias para seu desenvolvimento dinâmico e estável. O crime, em consequência, é pensado como expressão dos conflitos existentes na sociedade.

Segundo Batista (2011) as definições da Criminologia, desde os objetos aos métodos, passando pela política criminal, são atos discursivos, atos de poder com efeitos concretos e, portanto, não são neutros. Para Batista, exatamente nesse aspecto reside o enigma central da questão criminal. Com as teorias sociológicas do conflito e, mais especialmente, com o Labelling Approach tem lugar, no âmbito da sociologia criminal, a passagem da Criminologia liberal à Criminologia crítica.

CONCLUSÃO

CONCLUSÃO

. Fora proposto no início deste estudo a seguinte indagação: “Quais os aspectos conceituais e metodológicos sobre as teorias sociológicas que buscam explicar o comportamento criminal? E qual sua relação com a Sociologia?” que se configurou como o problema para elaboração desta pesquisa. Este artigo teve como objetivo geral compreender os aspectos conceituais e metodológicos sobre as teorias que buscam explicar o comportamento criminal, distinguindo as diversas escolas sociológicas e a sua relação com a Sociologia.

Através dos objetivos específicos buscou-se: levantar informações sobre os temas: criminologia; sociologia criminal; teorias macrosociológicas sob os enfoques consensuais e de conflito; compreender os aspectos conceituais e metodológicos sobre as teorias que buscam explicar o comportamento criminal;

distinguir as diversas escolas sociológicas e relacioná-las com a Sociologia.

Considerando a problemática e o objetivo geral deste trabalho citados anteriormente, foi possível notar uma relação direta Criminologia com a Sociologia, visto que para a criminologia o conceito de delito é relativo, pois se observa o crime como um fenômeno social, comunitário e que se mostra como um problema maior, exigindo do pesquisador uma empatia para se aproximar dele e entendê-lo em suas múltiplas facetas.

A criminologia assim como a sociologia possui uma interdisciplinaridade, decorrente da sua própria consolidação histórica como ciência dotada de autonomia, à vista da influência profunda de outras ciências, tais como a sociologia, a psicologia, o direito, a medicina legal etc. A relação criminologia e sociologia é tão profunda ao ponto que surgiu a Sociologia Criminal, um

modelo diferente da biologia e da psicologia criminal, que busca ressaltar a importância do meio ou do entorno na gênese da criminalidade, contemplando o evento delitivo como um fenômeno social.

Dentro das teorias de consenso estudadas se destaca da Escola de Chicago, cuja a contribuição foi no campo da metodologia (estudos empíricos) e da política criminal, lembrando que a consequência direta foi o destaque à prevenção, reduzindo a repressão. Todavia, não há prevenção criminal ou repressão que resolvam a questão criminal se não existirem ações afirmativas que incluam o indivíduo na sociedade.

Com o surgimento da Sociologia criminal, a teoria do etiquetamento (Labelling Approach), uma teoria de conflito, marca um novo caminho ao substituir as teorias clássicas da criminalidade pelas chamadas teorias da criminalização. Contudo, dada a sua importância e seu enfoque não nas causas

do delito, mas porque precisamente determinadas pessoas são etiquetadas como delinquentes (criminalizadas) pelo controle social.

Neste estudo foi possível identificar e reafirmar a importância do estudo da criminologia juntamente com a sociologia, importante para todos aqueles que cooperam na prevenção do delito e no tratamento dos criminosos, ou seja, políticos, magistrados, policiais, promotores, advogados, defensores públicos, juristas, professores, entre outros. Decorre ainda, o avanço das ciências sociais e das novas ciências jurídicas, cada vez mais preocupadas com os problemas sociais e humanos.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BATISTA, Vera Malaguti. **Introdução Crítica à Criminologia Brasileira**. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

BECKER, Howard. **Outsiders**: estudos de sociologia do desvio. Tradução de Maria Luiza X. de Borges. Rio de Janeiro: Jahar. 2008.

GOMES, Luiz Flávio. GARCÍA-PABLOS DE MOLINA, Antonio. **Criminologia**: introdução a seus fundamentos teóricos. 7a ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010.

MAÍLLO, Alfonso Serrano; PRADO, Luiz Regis. **Criminologia**. Forense, 2019.

MERTON, R. K. **The Mathew effect in science**. *Science*, v. 159, n. 3810, jan. 1968.

PEIXOTO, Afrânio. **Criminologia**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1953.

PENTEADO FILHO, Nestor Sampaio. **Manual esquemático de criminologia**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

SHECAIRA, Sérgio Salomão. **Criminologia**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

YIN, Robert K. **Estudo de Caso: planejamento e métodos**. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.

ZAFFARONI, Eugênio Raúl. **A Questão Criminal**; Rio de Janeiro: Revan, 2013.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Adesão, 43

Análise, 9

Análises, 37

Antropologia, 31

Arbítrio, 51

Associação, 29

Associações, 45

Atividades, 53

Aumento, 53

C

Campo, 10

Cidade, 37

Classicistas, 51

Cometer, 53

Comportamento, 22, 51, 57

Compreender, 10, 13, 45

Compreensão, 10

Conflito, 47, 54, 57, 59

Consenso, 34, 37

Consensuais, 24

Consolidação, 58

Contemporâneos, 11

Correntes, 41

Crime, 23, 55

Crimes, 29

Criminais, 49

Criminal, 9, 23

Criminal, 23

Criminalidade, 54

Criminalizadas, 60

Criminologia, 22, 24, 57

Criminologia, 9, 14

Criminoso, 39

Cultura, 45

Culturais, 42

D

Denominado, 23

Desorganização, 35

Determinadas, 38

Disfunção, 38

Dissolução, 47

Diversas, 24

Dominantes, 47

E

Econômica, 51

Econômicos, 36

Empresas, 45

Epistemológica, 9

Especial, 36

Esquema, 42

Estáveis, 34

Estudar, 30

Expressão, 38

F

Funcionais, 34

Funcionalistas, 41

H

Humanizado, 34

Humanos, 60

I

Ideologias, 47

Importante, 23

Importantes, 48

Individual, 9

Indivíduos, 34

Influência, 58

Injusta, 53

Instituições, 34, 45

Integração, 54

Integrados, 34

Interações, 11

Interdisciplinar, 9

Investigação, 36

J

Jurídicas, 14

M

Macrossociológicas, 23

Macrossociológicos, 24

Manutenção, 54

Matriz, 35

Membros, 49

Metas, 43

Metodológicos, 23

Métodos, 35

Moderna, 35

N

Necessária, 44

Notar, 58

O

Oposição, 22

Organizações, 45

P

Perenes, 34

Perfil, 37

Periferia, 36

Pesquisa, 57

Plano, 48

Poderão, 45

Postulados, 47

Preciso, 41

Presente, 23

Principais, 24

Principal, 23

Privilegia, 9

Problema, 58

Problemas, 36, 60

Proposto, 57

Psicologia, 22, 58

Q

Quotidianas, 53

R

Referencial, 29

Relacionando, 24

Religião, 35

S

Severidade, 52

Simbólico, 48

Situação, 54

Situacionais, 47

Sobrevivência, 44

Sociais, 34

Sociologia, 58

Sociologia, 14, 22

Sociológicas, 24

Subculturas, 44

T

Teoria, 41, 59

Teoria, 45

Teorias, 34

Trabalho, 36

Tratando, 38

U

Ubíquas, 47

Universidades, 45

Universo, 13

V

Valores, 34

Variáveis, 52

Vista, 29

Vítima, 29

Voluntariedade, 47

CRIMINOLOGIA X SOCIOLOGIA: UMA ANÁLISE DAS TEORIAS MACROSSOCIOLÓGICAS EXPLICATIVAS DO CRIME E SUA RELAÇÃO COM A SOCIOLOGIA

Revista REASE chancelada pela Editora Arché.
São Paulo- SP.
Telefone: +55(11) 5107- 0941
<https://periodicorease.pro.br>
contato@periodicorease.pro.br

**CRIMINOLOGIA X SOCIOLOGIA: UMA ANÁLISE DAS
TEORIAS MACROSSOCIOLÓGICAS EXPLICATIVAS
DO CRIME E SUA RELAÇÃO COM A SOCIOLOGIA**

